



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA



LEI Nº373/2002

FIXA QUANTITATIVO DE CARGOS DE GARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliada para 100 (cem) a quantidade de cargos de Gari criados pela lei 289, de 10 de março de 1998.

Art. 2º - O quantitativo de que trata o artigo anterior e o respectivo cargo ficam incluídos na tabela 9 do anexo I da Lei. Nº 257 de 04 de fevereiro de 1997.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no §3º da Lei 289, de 10 de março de 1998.

Anaurilândia/MS., 15 de Março de 2002.


Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal